

LEI Nº 836/2017.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
Lei n.º 836/2017

Foi Publicado no placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no dia
18/12/2017 por ser verdade assino a presente

Rosimar Souza Lemes
Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Dec n.º 001/2017

Amorinópolis - Goiás, 18 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis – Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, Fundo Municipal de Saude – FMS autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2017 do Município de Amorinópolis – Estado de Goiás, no valor total de R\$ 35.623,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.13.28.123.2.096-3.1.90.91.00 fonte 102	Sentenças Judiciais	R\$ 35.623,30
TOTAL GERAL		R\$ 35.623,30

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1º fica o Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a reduzir, no orçamento de 2017. do Município de Amorinópolis – Estado de Goiás, o valor total de R\$ 35.623,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.13.10.301.1.053-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 14.398,40
04.13.10.301.1.054-4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.13.10.301.2.042-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.224,90
04.13.10.301.2.042-3.3.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal	R\$ 2.000,00
04.13.10.301.2.042-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Fis.	R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 35.623,30

Art. 3º - Ficam o Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2017 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017, (primeiro de novembro de 2017).

Gabinete do prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete.


Silvio Isac de Souza
Prefeito Municipal